

Lei nº 1178 / 98.

"Dispõe sobre nova Delimitação do Perímetro Urbano da Sede do Município de Echaporã."

Eu, Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O perímetro urbano da sede do município de Echaporã, conforme levantamento planimétrico, memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta lei, passa a ter a seguinte delimitação:

"O roteiro tem início num ponto denominado 0 (zero) situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com propriedade dos senhores Leonildo Bedusqui e Elizaldo Bedusqui, daí segue em um alinhamento sentido a Estrada Municipal ECH-030, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 70,00 metros até o início da referida estrada municipal ECH-030, daí segue no mesmo alinhamento numa distância de 223,00 metros, confrontando inicialmente com a referida estrada municipal ECH-030, totalizando uma distância de 303,00 metros até chegar no marco nº 0A, que se encontra cravado no confronto da estrada municipal ECH-030 e uma estrada municipal sem denominação, daí segue numa distância de 134,00 metros confrontando pela estrada sem denominação até chegar no marco 0B, que se

encontra cravado nas divisas entre a referida estrada e terras pertencentes a Sebastião Fonseca de Siqueira, daí deflete à direita numa distância de 171,00 metros, confrontando com Sebastião Fonseca de Siqueira até chegar no marco 0C, que se encontra cravado nas divisas de Sebastião Fonseca de Siqueira e a Rodovia SP-333, daí deflete à direita numa distância de 314,50 metros até chegar no marco 0D, que se encontra localizado às margens da Rodovia SP-333, daí deflete à esquerda, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 52,50 metros, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco n:01, cravado na divisa com herdeiros de Alduino Bedusqui, daí deflete à direita numa distância de 241,40 metros, confrontando com o mesmo até chegar no marco n:02, que se encontra cravado na divisa entre Elivaldo Bedusqui, herdeiro de Alduino Bedusqui e um corredor, daí deflete à direita confrontando com o referido corredor sentido centro da cidade até chegar no marco n:03, situado num marco divisório da propriedade do Sr. Carlos Pagioni. Daí segue pela divisa da referida propriedade até encontrar o ponto n: 04 numa distância de 158,97 metros e Rumo magnético de $86^{\circ}56' SE$. Daí segue numa linha de 115,43 metros e Rumo magnético de $75^{\circ}42' NE$ até encontrar o ponto n:05. Deste ponto segue Rumo magnético de $02^{\circ}04' SW$, e distância de 137,87 metros até encontrar o ponto n:06, situado na divisa com um corredor. Daí segue acompanhando o corredor até encontrar o ponto 07, situado na divisa da fazenda Santa Rosa e outro corredor. Daí segue pela divisa da fazenda Santa Rosa acompanhando outro corredor a

té o eixo da Rua Ceará e depois com a rua Ampla
 pá até o ponto n:08, localizado na divisa da referida
 fazenda com uma Estrada Municipal de liga-
 ção Echaporã - Paulista. Do ponto n:08, atravessa
 a referida estrada seguindo até encontrar o ponto
 n:09, situado na divisa de propriedade dos her-
 deiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves. Daí segue pe-
 la referida divisa Rumo Magnético $88^{\circ}26'NW$ num-
 ma distância de 57,77 metros, até encontrar o
 ponto n:10, daí segue com Rumo Magnético de
 $82^{\circ}04'NW$, numa distância de 225,55 metros até
 encontrar o ponto n:11, daí segue com 5,07 metros
 e Rumo Magnético de $46^{\circ}55'SW$, até encontrar o pon-
 to n:12, situado na estrada que é prolongamento
 da rua Santa Catarina. Daí segue ainda pela
 divisa de propriedade de herdeiros do Sr. Augusto
 Rodrigues Neves, com rumo magnético de $26^{\circ}38'SE$,
 e distância de 432,51 metros até encontrar o pon-
 to n:13, daí atravessa a estrada municipal de li-
 gação Echaporã - Cissis - Platina, até encontrar o pon-
 to n:14 localizado na divisa de Arlindo Marietti
 com João Gonçalves. Daí segue pela divisa das duas
 propriedades acima citadas com Rumo Magné-
 tico de $62^{\circ}57'SW$ e distância de 110,50 metros até
 encontrar o ponto n:15, na divisa com o Sr. Vícen-
 te Villa Neto. Daí segue com rumo magnético
 de $27^{\circ}02'NW$, e uma distância de 211,70 metros,
 até encontrar o ponto n:16, situado no muro do
 Centro Esportivo. Deste ponto segue acompanhando
 o referido muro até encontrar o ponto n:17 com
 rumo magnético de $29^{\circ}19'NW$, numa distância
 de 247,42 metros. Daí segue com uma distância
 de 174,96 metros e Rumo Magnético de $15^{\circ}42'NW$ a-
 té o ponto n:18 localizado na rua Distrito Sede.

ral e segue acompanhando a divisa da propriedade do Sr. João Tagliore até chegar no ponto n.º 19, que se encontra cravado na divisa da rua Distrito Federal e João Tagliore e pela estrada municipal que liga esta cidade de Echaporã e o Bairro Laguaral, daí deflete a esquerda numa distância de 868,40 metros confrontando inicialmente com João Tagliore e posteriormente com o Sr. Vicente Lilla Netto até chegar no marco n.º 20 que se encontra cravado às margens da referida estrada municipal, daí deflete a direita com Rumo Magnético $79^{\circ}15'SW$, numa distância de 258,30 metros, confrontando com o Sr. Antonio Dias de Melo até chegar no marco n.º 21, que se encontra cravado em terra do Sr. Antonio Dias de Melo, daí deflete a direita com Rumo Magnético de $10^{\circ}45'SW$, numa distância de 290,40 metros, confrontando ainda com Sr. Antonio Dias de Melo até chegar ao marco n.º 22, que se encontra cravado ainda nas terras do Sr. Antonio Dias de Melo, daí deflete a direita com Rumo Magnético de $79^{\circ}15'NW$, numa distância de 250,00 metros confrontando ainda com o Sr. Antonio Dias de Melo até chegar ao marco n.º 23, que se encontra cravado às margens da já referida estrada municipal, daí deflete a esquerda sentido centro cidade de Echaporã, numa distância de 578,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n.º 24, localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli, por uma avenida perimetral (antiga estrada municipal de acesso

a Rodovia SP-333) até encontrar o marco nº 25 situado na divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a esquerda com rumo Magnético de $43^{\circ}24'SW$ numa distância de 261,56 metros confrontando ainda com o Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco nº 26 que se encontra cravado em terras do Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a direita com rumo Magnético de $50^{\circ}56'NW$, numa distância de 280,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco nº 27, que se encontra cravado na divisa do Sr. João Carli Filho e Sta Sueli Aparecida Carli com a Rodovia SOP 333. Daí deflete para a direita com rumo Magnético de $44^{\circ}20'NE$, numa distância de 161,56 metros confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar ao marco nº 28, que se encontra cravado na fã referida rodovia SP-333. Daí deflete para a esquerda com rumo Magnético de $41^{\circ}16'NE$, numa distância de 100,00 metros, confrontando ainda com a referida Rodovia SP-333 até chegar ao marco nº 29 que se encontra cravado ainda na referida Rodovia SP-333, até encontrar o ponto O que deu início a esta descrição.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Chaporã, em 12 de Janeiro de 1.998.

Luiz Henrique de Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.

Sebastião Carlos Glaxo